



Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

**Boletim nº 130/2022**

**GO**

**ILMº. SRS.**

**DD. PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS, REPRESENTANTES DOS CLUBES VINCULADOS E DEMAIS ATLETAS REGISTRADOS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA**

REF.: Esclarecimento da interpretação do regulamento da seletiva para o Campeonato Mundial de Natação da FINA em piscina curta, na cidade de Melbourne, Austrália – Finais A – Participação, premiação e pontuação – Brasileiros e Estrangeiros.

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.Sª., que, a respeito da formação da Seleção Brasileira de Natação para a competição acima informada, esclarecer as normas e procedimentos que serão praticados para esta competição, com relação às finais A e B para o Troféu José Finkel:

**1) REALIZAÇÃO DAS FINAIS "A" (Participação, premiação e pontuação – Brasileiros e Estrangeiros – NATAÇÃO:**

1.1 – A seletiva para a formação da equipe do Brasil no Campeonato Mundial de Natação da FINA em piscina curta, na cidade de Melbourne, Austrália será o CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO contará com FINAIS “A”, classificando-se os 8 (oito) melhores tempos apurados após o término das eliminatórias daquela prova;

1.2 – Por tratar-se de SELETIVA ÚNICA, as convocações serão definidas EXCLUSIVAMENTE pelos tempos obtidos (itens 1.1 acima), e, visando evitar o cerceamento de direitos aos BRASILEIROS (os assim considerados perante a FINA), os atletas estrangeiros só poderão nadar as FINAIS A da competição, nas seguintes condições;

1.2.1 – Tendo a piscina de competições 10 (dez) raias (com sistema de cronometragem eletrônica), SERÃO OFERECIDAS 02 (DUAS) VAGAS aos melhores atletas estrangeiros classificados nas eliminatórias de cada referida e respectiva prova, sendo certo que, os mesmos serão alocados nas raias 0 e 9 de acordo com seus tempos;



1.2.2 - Os dois (2) melhores atletas estrangeiros que tenham sido registrados por clubes brasileiros e se classificarem entre os 8 melhores nadadores na fase eliminatória, garantirão a oportunidade de nadarem as FINAIS "A" nas raias 9 (nove) ou 0 (zero), e dessa forma, e pontuarão pela classificação alcançada na respectiva FINAL "A", sendo também premiados com medalhas pela colocação eventualmente alcançada;

1.3 - Brasileiros natos ou naturalizados serão premiados pela colocação alcançada, excluindo-se os estrangeiros que chegarem na frente deles na classificação final, mas pontuarão pelas suas colocações reais (com os estrangeiros);

1.4 - Quando uma prova tiver 2 (dois) ou mais estrangeiros entre os 8 (oito) melhores classificados nas eliminatórias, apenas os 2 (dois) melhores poderão nadar a FINAL "A", de maneira que os outros estrangeiros pontuarão (da décima-primeira à décima-sexta colocação), **pelos seus tempos obtidos nas eliminatórias** de cada respectiva e referida prova, para fins de classificação geral e pontuação de seus clubes.

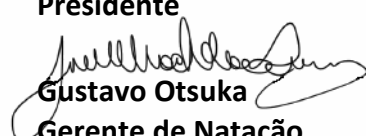
## 2) CASOS OMISSOS E ESPECIAIS:

2.1 - A Diretoria técnica da CBDA será responsável pela resolução e decisões em casos omissos referentes ao presente boletim, podendo deliberar de forma extraordinária conforme decisão por maioria de sua direção técnica.

Solicitamos, que o presente boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Coelho de Oliveira  
Presidente

  
Gustavo Otsuka  
Gerente de Natação

  
Renato Cordani  
Vice Presidente